



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

### APOSTILA

#### APOSTILA nº 5 ao Contrato nº 38/2021-TRE/RN

Contratado: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

CNPJ: 02.567.270/0001-04.

Objeto: Prestação de serviços terceirizados e continuados de recepção e apoio administrativo.

Referência: Processo SEI nº 10909/2021-TRE/RN

1. Por meio desta apostila, com fundamento no art. 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 c/c os arts. 12 e 16 do Decreto nº 9.507/2018 e a Cláusula Quinta, subitem 5.2, do **Contrato nº 38/2021-TRE/RN**, fica registrada a REPACTUAÇÃO DE PREÇOS do Contrato nº 38/2021-TRE/RN, com efeitos retroativos a **1º de janeiro de 2026**, em face da edição da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027 (Registro MTE nº RN000013/2026), passando a vigorar os valores contratuais indicados no detalhamento que consta do Anexo desta apostila.

2. Em razão da repactuação de que trata esta apostila, o valor global estimado do **Contrato nº 38/2021-TRE/RN** fica alterado de R\$ 448.531,80 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta centavos) para R\$ 491.995,80 (quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).

3. As despesas decorrentes desta apostila serão atendidas, neste exercício financeiro, por dotações orçamentárias previstas no Orçamento da União, na Ação JULGAMENTO DE CAUSAS E GESTÃO ADMINISTRATIVA NA JUSTIÇA ELEITORAL (N.D.: 339037.01).

4. As dotações orçamentárias para atender à execução do **Contrato nº 38/2021-TRE/RN** nos exercícios financeiros de 2027 e seguintes serão indicadas após aprovação da lei orçamentária respectiva e liberação dos créditos orçamentários correspondentes.

5. Esta apostila é parte integrante do **Contrato nº 38/2021-TRE/RN**.

Natal/RN, na data da assinatura eletrônica.

**Ana Esmera Pimentel da Fonseca**

Diretora-Geral do TRE/RN

**ANEXO da Apostila nº 5 do Contrato nº 38/2021-TRE/RN**

**Detalhamento da Repactuação de Preços do Contrato nº 38/2021-TRE/RN****Referência: Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027 (Registro MTE nº RN000013/2026)**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>	<b>Valor Mensal (R\$)</b>	<b>Valor Global (R\$)</b>
1	Prestação de Serviço de Auxiliar de Serviços Gerais (2 profissionais) com atuação SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL, no edifício-sede do TRE/RN, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.	Mês	30	3.754,94	7.509,88	225.296,40
2	Prestação de Serviço de Recepcionista de consultório médico e odontológico (2 profissionais), com atuação na SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL, no edifício-sede do TRE/RN, conforme especificações contidas neste Termo de Referência	Mês	30	4.192,13	8.384,26	251.527,80
3	Pacote 1 (P1): Serviços adicionais de Auxiliar de Serviços Gerais durante 6 horas, a serem executados em períodos eleitorais, aos sábados, de acordo com a necessidade do TRE/RN, com emprego de 01 profissional.	Unidade	20	153,61	-	3.072,20
4	Pacote 2 (P2): Serviços adicionais de Auxiliar de Serviços Gerais durante 6 horas, a ser executado em períodos eleitorais, aos domingos ou feriados, de acordo com a necessidade do TRE/RN, com emprego de 01 profissional.	Unidade	20	204,81	-	4.096,20

5	Pacote 3 (P3): Serviços adicionais de Serviço de Recepcionista de consultório médico e odontológico a ser executado em períodos eleitorais, durante 6 horas, aos sábados, de acordo com a necessidade do TRE/RN, com emprego de 01 profissional.	Unidade	20	171,50	-	3.430,00
6	Pacote 4 (P4): Serviços adicionais de Serviço de Recepcionista de consultório médico e odontológico a ser executado em períodos eleitorais, durante 6 horas, aos domingos ou feriados, de acordo com a necessidade do TRE/RN, com emprego de 01 profissional.	Unidade	20	228,66	-	4.573,20
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>491.995,80</b>



Documento assinado eletronicamente por **Simone Maria de Oliveira Soares Mello**, **Diretor(a)-Geral em substituição**, em 24/03/2026, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2481038&crc=4CFBFC5A](https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2481038&crc=4CFBFC5A) informando, caso não preenchido, o código verificador **2481038** e o código CRC **4CFBFC5A**.